



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017, CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.


TERMO ADITIVO N.º 04/21

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO Nº 07/2017**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA**, RG nº 30.663.628-1, inscrito no CPF sob o nº 264.834.478-09, e do outro lado a **R. N. CARDOSO REFRIGERAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.068.494/0001-50, com sede na Avenida Nossa Senhora da Lapa, nº 1.280, Vila Nova, CEP 11525-000, cidade de Cubatão/SP, neste ato representada pela Sra. **ROGÉRIA NATÁLIA CARDOSO**, portadora do RG n.º 27.548.856-1 e inscrita no CPF sob o n.º 285.178.938-40, tudo conforme consta da **RQ N.º 09-12-01/2016, Tomada de Preços N.º 16/2016**, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 402 e 414, e ante o permissivo legal do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. – A vigência do Contrato estipulada no subitem 3.2 da cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **15 de fevereiro de 2021 e a terminar em 14 de fevereiro de 2022**;
2. – Em decorrência do reajuste disposto na cláusula 2ª do contrato nº 07/2017, o valor mensal previsto será de R\$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses;
3. – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.17 do orçamento vigente.
4. – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, constantes das fls. 268/272 da **RQ 09-12-01/2016 – Tomada de Preços nº 16/2016** e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Cubatão, 17 de fevereiro de 2021.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente



ROGÉRIA NATÁLIA CARDOSO
R.N. Cardoso Refrigeração - ME



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa
ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADO: R. N. CARDOSO REFRIGERAÇÃO - ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 17 de fevereiro de 2021.

Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA

Pela CONTRATADA:

Nome: Rogéria Natália Cardoso

Cargo: Proprietária

CPF: 285.178.938-40 e RG n.º 27.548.856-1

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: ac.escriptorio1@hotmail.com

E-mail pessoal: ro.natalia@hotmaile.com

Telefone(s): (13) 3371-8412 - (13) 982020261

Assinatura: Janeira

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: R. N. CARDOSO REFRIGERAÇÃO –ME.

CNPJ Nº: 14.068.494/0001-50

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2017

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de até 15/02/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

VALOR (R\$): R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 17 de fevereiro de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA